



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Superintendência de Compras e Licitações

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

1- A Prefeitura Municipal de Santa Luzia deflagrou o processo licitatório - Pregão Eletrônico 073/2020 - contemplando a disputa por itens distintos, quais sejam: Folha de Pagamento da própria Prefeitura e Folha de Pagamento do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social. O item 2 do Pregão em epígrafe, correspondente ao processamento da Folha de Pagamento do IMPAS, alcançou lance final de R\$470.000,00, valor superior à receita estimada constante no Termo de Referência do certame - R\$456.373,15.

2- A autarquia previdenciária solicita a revogação do item que lhe corresponde em função de esta confiar que tem condições de auferir receita superior em futuro processo licitatório.

3- Frisa-se que o IMPAS é uma autarquia, dotada de autonomia financeira, administrativa e patrimonial. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, com os poderes inerentes à condição de Administração Direta, firmou Termo de Convênio junto à entidade autárquica IMPAS com o fito de lograr êxito para ambas as instituições na Licitação em comento. Contudo, no bojo do processo licitatório, o IMPAS, embora não tenha apresentado estudo técnico detalhado que justifique a crença em melhores condições de mercado para licitar sua folha de pagamento, pleiteia legitimamente a revogação do item que lhe pertence.

4- Em respeito à autonomia administrativa, financeira e patrimonial albergadas pelo Direito Público, pilares sobre os quais estão fundados toda entidade autárquica, é imperioso que a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, enquanto Administração Direta do Município, acate o pleito do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia - IMPAS - este na condição de Administração Indireta do Município.

5- Ante a todo o exposto, nego provimento ao recurso interposto pelo Banco Itaú S.A e acatamos o pedido de revogação parcial do certame, naquilo que abrange apenas e tão somente o item licitado envolvendo o IMPAS.

Santa Luzia, 28 de dezembro de 2020.

Christiano Augusto Xavier Ferreira
Prefeito de Santa Luzia - MG